



DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2324 de 03 de maio de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2324 de 03/05/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitacão na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA
Processo: 1751/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exames
Valor: R\$ 7.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: O.C.TINTAS E ERRAGENS EIRELI - EPP
Processo: 2291/2016 – Sec. Municipal de Turismo
Objeto:material de construção
Valor: R\$ 3.784,30
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PELETANES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Processo: 2378/2016 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: troféu
Valor: R\$ 7.906,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

DECRETO DE PRORROGAÇÃO:
Nº. 4529 DE 31/03/2016

Nome: ANA PAULA SALGADO VITORELLI
Matr.: 3259/04
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Prorrogação: 01/04/2016 À 01/07/2016

PORTARIA Nº 159/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2271/2016 de 07/04/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS a servidora **AMANDA DE SANTIS MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 912/01, FISIOTERAPEUTA I.C. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2016 à 30/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 009 de 15/03/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º) – CONCEDER gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nome:	Matr.	Vigência	%
ADJANE BASILIO FARINELI TRINDADE	563/01	01/03/2016	100
ALINE DA CONCEIÇÃO DE A. SALVADO	570/01	01/03/2016	100
CARLOS AUGUSTO DE C. GONÇALVES	1277/01	22/02/2016	100
DEBORA CRISTINA S. MARQUES	1045/01	04/02/2016	100
GIZELI A. DAS DORES ARMANDO	1295/01	07/03/2016	100
GREICE DA ROCHA CAETANO PEREIRA	606/01	22/02/2016	100
JANE PACHECO DA SILVA	580/01	22/02/2016	100
MARIA HELENA FRANÇA LIMA	539/01	14/03/2016	100
MARIA ISABEL DA SILVA	605/01	14/03/2016	100
MILED CRISTINA BILLET DUAR	227/01	01/03/2016	35

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 162/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 009/2016 de 15/03/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º) – ALTERAR a gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA	%
FRANCILENE TORRES MOURAO RODRIGUES	244/01	01/03/2016	35
SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	01/03/2016	50
CARMEM B. L. P. DE M. PACHECO	1073/01	01/03/2016	15
SANDRA GOMES DA SILVA	1058/01	01/03/2016	20

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: ABRIL DE 2016

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
040/2016	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	SERVIÇO	2.592,06
107/2016	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL	SERVIÇO	10.000,00
109/2016	COM. E MANUT. DE EXTINTORES LTDA	SERVIÇO	535,00
129/2016	POSTO STAMIEL LTDA	MATERIAL	4.017,46
141/2016	SUPERMERCADO FERNANDES DE CEREAIS LTDA	MATERIAL	586,05
142/2016	RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA TELEMAR	SERVIÇO	149,90
143/2016	M L CARIUS	SERVIÇO	149,90
144/2016	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	3.198,34
145/2016	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	2.834,54
146/2016	JESUS ADM. E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA	SERVIÇO	1.182,33
159/2016	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	2.206,05
169/2016	POSTO TURCÃO LTDA	MATERIAL	121,23
170/2016	LIGHT	SERVIÇO	702,52
180/2016	CEDAE	SERVIÇO	51,33
181/2016	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	257,00
182/2016	AUTO POSTO PATI LTDA	SERVIÇO	50,00
183/2016	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	152,60
194/2016	ADEMIR A COSTA ME	MATERIAL	120,00